



DECRETO Nº 350/2021

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 3217/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Leonilda Aparecida Dolnei**, portador da Carteira de Identidade nº 4.343.519-1/PR e do CPF sob nº 894.142.929-34, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Comum – Provento Integral - com paridade aos servidores da ativa - Base de cálculo pela última remuneração.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.848,25 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração